



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 6159, de 10 de junho de 2026.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDDPI, DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Marilândia, os cidadãos abaixo relacionados, face ao disposto no artigo 5º e seus incisos, da Lei nº 1702, de 17 de agosto de 2023:

**I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

- Titular: Leandra Oliveira Barbosa
- Suplente: Geovane Ambrosini Cipriano

**2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Titular: Laura Bravin Gerlin
- Suplente: Maria da Glória Correa Lima Rosa

**3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: Francieli Camata Main
- Suplente: Alcione Boldrini Monechi

**4. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

- Titular: Ana Paula Astori Ferreira
- Suplente: Maria Natalina Casali

**5. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:**

- Titular: Huendry da Silva Martins
- Suplente: Gildo Alberto Bozzetti

**II - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**6. Representantes da Associação da Terceira Idade do Município de Marilândia - ATIM:**

- Titular: Acleonice Maria Morosini
- Suplente: Cidália Maria Drago Lorenzoni

**7. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia - APAE:**

- Titular: Gerlaine Rodrigues Nieiro Zanchi
- Suplente: Ronielly Crisley Pereira

**8. Representantes do Conselho de Pastores do Município de Marilândia - COPAM:**

- Titular: Ronny Ribeiro Siqueira
- Suplente: Rubens José Paier

**9. Representantes da Igreja Católica de Marilândia:**

- Titular: Vera Lucia Altoé Smarzaro
- Suplente: Rosa Carmelina Falqueto

**10. Representantes da Sociedade Civil:**

- Titular: Maria Filomena Botan Altoé
- Suplente: Maria do Socorro Santana Reinoso

**Art. 2º**- Os Conselheiros ora nomeados, de acordo com a disposição do art. 8º da Lei nº 1.072 de 17 de agosto de 2023, terão mandato por 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Decreto.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada em especial o Decreto nº 5300, de 31 de agosto de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 10 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*-\*\*\*-\*\*\* Data: 10/06/2026 16:43:58

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 10 / 06 / 2026

SERVIDOR

Marcio Paier  
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 10 / 06 / 2026

SERVIDOR

Milena Drago Pinto  
Subsecretária Municipal

de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 10/06/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*-\*\*\*-\*\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
10/06/2026 18:24:51

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia  
Telefone: (27) 3724-2964  
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br